

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 199/2025 - Recurso Administrativo, ROP 3/2025, item 3.2.2.1, de 18/3/2025, informo:

Diretor: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda. (Incorporada por: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda. - CNPJ: 10.588.595/0007-97)

CNPJ: 02.685.377/0001-57

Processo: 25351.248159/2015-76

Expediente: 0412687/24-1

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 2/2024](#), realizada no dia 24/1/2024, item 2.2.029. [Aresto nº 1.618](#), de 24/1/2024, publicado no DOU nº 18, de 25/1/2024.
- [SJO nº 20/2024](#), realizada no dia 2/8/2024, item 3.2.003.
- [ROP nº 16/2024](#), item 3.3.2.1 - Retirado de pauta.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto do Diretor - **Voto nº 58/2025/SEI/DIRE4/Anvisa.**



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/03/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3496799** e o código CRC **3AEAC225**.

Referência: Processo nº
25351.900358/2025-41

SEI nº 3496799